



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Decreto N° 048/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Materlândia no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 015/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Materlândia, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2124 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte 154 Valor R\$ 348.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.3090 – Equipamentos para o Enfrentamento ao COVID 19

44900000 – Aplicações Diretas

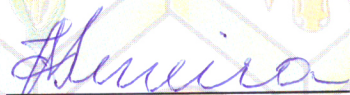
Fonte 154 Valor R\$ 190.000,00

Total

R\$ 538.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, 27 de agosto de 2020.



Joventino Maria Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL

MATERLÂNDIA

01-03-1963

RECEBEMOS
27/08/2020
Rizuma